



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

1

LEI Nº 151 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Define a Planta de Valores de Terrenos e Construção e as alíquotas do Imposto Territorial Urbano e Predial Urbano, para o Município de Bananal, definindo também as fórmulas de cálculos do IPTU e dá outras providências.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei define a fórmula de cálculo do IPTU, no município de Bananal, conforme determina o Código Tributário Municipal em seus artigos 19 e 25, definindo também os valores do metro quadrado de terreno e construção e as alíquotas do Imposto Predial Urbano e Territorial Urbano, expressos nas tabelas I e II anexas.

Artigo 2º - As tabelas anexas a esta lei deverão ser publicadas anualmente, até 15 de janeiro, sempre que houverem sido alteradas por motivos de decretação de níveis reajustáveis ou em virtudes de modificação de especificação de seus itens.

Parágrafo Único – O responsável pelo Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Bananal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, cabendo – lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Artigo 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeitos do Código tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do Responsável pelo setor de Cadastro e Tributação.

Artigo 4º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para completá-las ou esclarece – las.

§1º - A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Municipal.

Prefeitura Municipal de Bananal

2

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

§2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se procede o lançamento de ofício.

CALCULO DO IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Artigo 5º - Nos termos dos artigos 16 a 28 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando – se ao valor venal do imóvel, as alíquotas, para Imposto Territorial Urbano e Imposto Predial Urbano, definidas na tabela I anexa.

Artigo 6º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Valor venal do imóvel = (valor do terreno) + (valor da edificação)

Artigo 7º - O valor do terreno será obtido aplicando – se a fórmula:

Valor do terreno = (área do terreno) x (valor do metro quadrado de terreno)

§1º - O valor base do metro quadrado do terreno será obtido através da tabela I anexa a esta Lei, que define os valores bases de metro quadrado de terrenos, por logradouro, levando – se em conta a localização e situação do imóvel.

§2º - O valor do metro quadrado do terreno será obtido aplicando – se a fórmula:

Valor do metro quadrado do terreno = (valor base) x (U) x (L) x (S) x (T) x (P)

U = coeficiente corretivo de Utilização

L = coeficiente corretivo de Limitação

S = coeficiente corretivo de Situação

T = coeficiente corretivo de Topografia

P = coeficiente corretivo de Pedologia

§ 3º - O coeficiente corretivo de utilização referido pela sigla U, consiste em grau, atribuído ao imóvel conforme sua utilização no contexto residencial, comercial e outros.

I – O coeficiente de utilização, será obtido através da seguinte tabela:

UTILIZAÇÃO DO TERRENO

COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO

Terreno sem uso

1,10

Residencial

1,00

3

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Industrial	1,20
Comércio/serviços	1,00
Agropecuária	1,00

§4° - O coeficiente corretivo de limitação (cerca ou muro) referido pela sigla L, consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme a limitação com cerca ou muro do imóvel.

I - O coeficiente de limitação, será obtido através da seguinte tabela:

<u>LIMITAÇÃO DO TERRENO</u>	<u>COEFICIENTE DE LIMITAÇÃO</u>
Com cerca ou muro	1,00
Sem cerca ou muro	1,10

§ 5° - O coeficiente corretivo de Situação referido pela sigla S, consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

I - O coeficiente de situação, será obtido através da seguinte tabela:

<u>SITUAÇÃO DO TERRENO</u>	<u>COEFICIENTE DE SITUAÇÃO</u>
Meio de quadra	1,00
Esquina mais de uma frente	1,80
Vila	0,80
Encravado	0,85
Gleba	0,30

§ 6° - O coeficiente corretivo de topografia , referido pela sigla T, consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

I - O coeficiente de topografia, será obtido através da seguinte tabela:

<u>TOPOGRAFIA DO TERRENO</u>	<u>COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA</u>
Plano	1,00
Aclive	0,80
Declive	0,70
Irregular	0,80

§ 7° - O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela letra P, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

4

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

I – O coeficiente de pedologia, será obtido através da seguinte tabela

<u>PEDOLOGIA DO TERRENO</u>	<u>COEFICIENTE DE PEDOLOGIA</u>
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinações dos demais	0,90

Artigo 8º - O valor da edificação será obtido aplicando – se a fórmula:

Valor da edificação = (área da edificação) x (valor do metro quadrado de edificação)

§1º - O valor do metro quadrado de edificação será definido na tabela II (anexa), sendo este o valor base de acordo com o padrão da construção, para a realidade do município, estando sujeito aos coeficientes corretivos.

§ 2º - O valor do metro quadrado de edificação referido no parágrafo 1º deste artigo, será obtido aplicando – se a fórmula:

Valor do metro quadrado de edificação = (valor base) x (T) x (A) x (POS) x (SUC) x (E) x (C) x (PAR) x (F) x (RFP) x (IS) x (IE) x (PI) x (EC)

T = coeficiente corretivo – tipo de edificação

A = coeficiente corretivo – alinhamento da edificação

POS = coeficiente corretivo – posicionamento da edificação

SUC = coeficiente corretivo – situação da unidade construída

E = coeficiente corretivo – estrutura da edificação

C = coeficiente corretivo – cobertura da edificação

PAR = coeficiente corretivo – paredes da edificação

F = coeficiente corretivo – forro da edificação

RFP = coeficiente corretivo – revestimento da fachada principal da edificação

IS = coeficiente corretivo – Instalação sanitária da edificação

IE = coeficiente corretivo – Instalação sanitária da edificação

PI = coeficiente corretivo – tipo de piso da edificação

EC = coeficiente corretivo – estado de conservação da edificação

5

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

§ 3º - Os valores e padrões dos coeficientes corretivos do tipo de edificação serão abaixo relacionados:

<u>TIPO DE EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE – TIPO</u>
Casa	1,00
Construção Precária	0,70
Apartamento	1,10
Loja	1,10
Galpão	1,60
Telheiro	0,70
Fábrica	1,20
Especial	1,50

<u>ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE - ALINHAMENTO</u>
Alinhada	1,00
Recuada	1,10

<u>POSICION. DA EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE - POSICIONAMENTO</u>
Isolada	1,10
Conjugada	1,00
Geminada	0,80

<u>SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUIDA</u>	<u>COEFICIENTE (SUC)</u>
Frente	1,00
Fundos	0,90

<u>ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE - ESTRUTURA</u>
Alvenaria	0,90
Madeira	0,80
Metálica	0,80
Concreto	1,00

<u>COBERTURA DA EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE - COBERTURA</u>
Palha/zinco	0,60
Telha de amianto	0,80
Telha de barro	1,00
Laje	0,90
Especial	1,10

<u>PAREDES DA EDIFICAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE – PAREDES</u>
Sem parede	0,70

6

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Taipa	0,70
Alvenaria	1,00
Concreto	1,10
Madeira	0,90

FORRO DA EDIFICAÇÃO

COEFICIENTE – FORRO

Sem forro	0,80
Madeira	1,00
Estuque	0,90
Laje	1,00
Chapas	1,00

RFP DA EDIFICAÇÃO

COEFICIENTE RFP

Sem revestimento	0,80
Reboco	1,00
Material cerâmico	1,10
Madeira	1,10
Especial	1,10

INST. SANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO

COEFICIENTE INST. SANITARIA

Sem instalação	0,60
Externa	0,70
Interna simples	1,00
Mais de uma interna	1,10
Interna completa	1,05

INST. ELÉTRICA DA EDIFICAÇÃO

COEFICIENTE INST. ELÉTRICA

Sem instalação	0,70
Aparente	0,90
Embutida	1,00

PISO DA EDIFICAÇÃO

COEFICIENTE - PISO

Terra batida	0,60
Cimento	0,80
Cerâmica mosaico	1,00
Tábuas	1,10
Taco	1,00

7

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Material plástico	1,00
Especial	1,20

<u>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</u>	<u>COEFICIENTE – EST. DE CONS.</u>
Nova/ótima	1,10
Bom	1,00
Regular	0,80
Mau	0,70

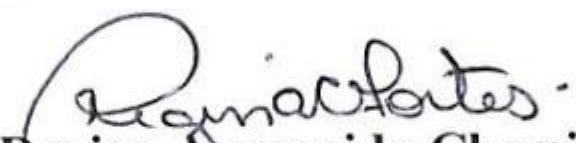
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 26 de dezembro de 2001



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 26/12/2001



Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração

8

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

TABELA I

DEFINE OS VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO, AS ALÍQUOTAS DE IPU E ITU DE ACORDO COM A REALIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANANAL

NOME DOS LOGRADOUROS	VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO	ALÍQUOTA DE IMPOSTO PREDIAL URBANO	ALÍQUOTA DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
Avenida Alvaro Moreira Ramos	R\$ 18,00	0,80 %	2,00 %
Avenida Barão de Joatinga	R\$ 22,00	0,75 %	1,50 %
Avenida Bom Jesus	R\$ 25,00	0,65 %	1,50 %
Avenida Cezar Augusto Gonçalves seção 00001	R\$ 19,00	0,42 %	1,00 %
Avenida Cezar Augusto Gonçalves seção 00002	R\$ 19,00	0,42 %	1,00 %
Avenida Cezar Augusto Gonçalves seção 00003	R\$ 15,00	0,42 %	1,00 %
Avenida João Barbosa de Camargo seção 00001	R\$ 20,00	0,80 %	1,80%
Avenida João Barbosa de Camargo seção 00002	R\$ 20,00	0,55 %	1,80 %
Avenida João de Godoy Macedo seção 00001	R\$ 20,00	0,55 %	1,00 %
Avenida João de Godoy Macedo seção 00002	R\$ 12,00	0,42 %	1,10 %
Avenida João de Godoy Macedo seção 00003	R\$ 12,00	0,75 %	2,50 %
Avenida João de Godoy Macedo seção 00004	R\$ 12,00	0,40 %	1,40 %
Avenida Pelegrino Sciotta	R\$ 15,00	0,96 %	1,20 %
Avenida Rubem de Mello	R\$ 22,00	0,80 %	3,00 %
Avenida Vicente de Paula Almeida	R\$ 10,00	0,80 %	2,40 %
Beco Bom Jesus	R\$ 22,00	0,60 %	1,00 %
Escadaria Sebastião Rosa	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Estrada das Formigas	R\$ 3,00	0,50 %	1,20 %
Estrada Rodovia SP 247	R\$ 8,00	1,00 %	1,20 %
Estrada Rodovia SP 62	R\$ 4,00	0,25%	0,30%

9

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Estrada Rodovia SP 64	R\$ 4,00	0,25%	0,30%
Estrada Rodovia SP 66	R\$ 18,00	0,30 %	0,25 %
Estrada Rodovia SP 68	R\$ 5,00	0,25 %	0,30 %
Passagem 01 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,30 %	0,70 %
Passagem 02 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,30 %	0,70 %
Passagem 04 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,30 %	0,70 %
Praça Alvino José de Lima (Rancho Grande)	R\$ 10,00	0,80 %	2,00 %
Praça Dona Domiciana	R\$ 25,00	0,65 %	1,50 %
Praça Monsenhor Cid França Santos	R\$ 30,00	0,60 %	1,50 %
Praça Nossa Senhora da Glória	R\$ 20,00	0,80 %	0,85 %
Praça Pedro Ramos	R\$ 30,00	0,60 %	1,20 %
Praça Rubião Junior	R\$ 28,00	0,65 %	1,50 %
Praça São Pedro	R\$ 20,00	0,80 %	1,80 %
Praça Terezinha Reis Graça	R\$ 30,00	0,85 %	1,70 %
Praça Violeta Jacob	R\$ 28,00	0,50 %	1,70 %
Rua Acyr da Silva Chaves	R\$ 10,00	0,50 %	1,20 %
Rua Alfredo Pinto Peixoto	R\$ 18,00	0,27 %	0,30 %
Rua Anibal Guimarães(Rancho Grande)	R\$ 10,00	1,00 %	2,40 %
Rua Antonio Abelino Rodrigues Leite	R\$ 15,00	0,30 %	1,00 %
Rua Antonio Frederico da C. Gavião (Rancho Grande)	R\$ 10,00	1,50 %	2,00 %
Rua Antonio Gavião	R\$ 18,00	0,80 %	1,20 %
Rua Antonio Gervásio do Nascimento	R\$ 22,00	0,50 %	1,20 %
Rua Antonio Mariano Chaves	R\$ 15,00	1,00 %	3,00 %
Rua Antonio Nunes da Silva (Rancho Grande)	R\$ 10,00	0,55 %	2,00 %
Rua Antonio Ramos Capeto	R\$ 18,00	0,27 %	0,30 %
Rua Antonio Rodrigues de Araujo	R\$ 10,00	0,60 %	1,50 %
Rua Antonio Valiante	R\$ 22,00	0,65 %	0,80 %
Rua Arnaldo de Souza Alves	R\$ 18,00	0,40 %	1,50 %
Rua Ayres de Araújo Azevedo	R\$ 10,00	1,00 %	3,60 %
Rua Benedicta Nogueira de Almeida	R\$ 18,00	0,55 %	1,20 %
Rua Benedito de Paula	R\$ 15,00	0,32 %	0,30 %
Rua Benedito Francisco da Silva	R\$ 28,00	0,80 %	1,20 %
Rua Benedito Justino	R\$ 10,00	1,20 %	3,50 %
Rua Benedito Nogueira Barbosa	R\$ 10,00	0,30 %	1,00 %
Rua Carlindo de Oliveira	R\$ 13,00	0,75 %	2,00 %
Rua Carlos Antonio de Andrade	R\$ 13,00	0,70 %	1,50 %

10

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Rua Carlos Francisco Corrêa	R\$ 13,00	0,80 %	1,20 %
Rua Carlos Pereira da Silva Porto	R\$ 30,00	0,50 %	1,70 %
Rua Comendador Ferreirinha	R\$ 28,00	0,40 %	2,00 %
Rua Consuelo de Almeida Bruno	R\$ 25,00	0,83 %	1,50 %
Rua Coronel João Ramos Nogueira Fragoso	R\$ 28,00	0,45 %	0,85 %
Rua Coronel Luciano de Almeida Ramos Nogueira	R\$ 25,00	0,65 %	2,00 %
Rua Coronel Salatiel Alves Ferreira(Rancho Grande)	R\$ 10,00	0,80 %	2,00 %
Rua da Fonte	R\$ 10,00	0,30 %	1,10 %
Rua da Palha	R\$ 5,00	0,30 %	0,70 %
Rua Deputado Nesralla Rubens - seção 00001	R\$ 15,00	0,50 %	1,50 %
Rua Deputado Nesralla Rubens - seção 00002	R\$ 15,00	0,75 %	1,70 %
Rua Dona Zeca	R\$ 22,00	0,40 %	3,00 %
Rua Doutor José Rangel de Almeida	R\$ 28,00	0,60 %	1,20 %
Rua Edinaldo Elias Mendes Leal	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Edmundo Rodrigues Fidalgo	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Ernani Graça	R\$ 30,00	0,60 %	2,00 %
Rua Expedito Vani	R\$ 25,00	0,60 %	0,75 %
Rua Floriano Diniz do Nascimento	R\$ 10,00	0,60 %	1,00 %
Rua Francisco Ribeiro de Almeida	R\$ 18,00	0,27 %	0,30 %
Rua Geraldo Fernandes	R\$ 13,00	0,35 %	0,75 %
Rua Geraldo Raymundo da Silva	R\$ 13,00	0,88 %	3,00 %
Rua Helena Amaral de Moraes	R\$ 28,00	0,45 %	0,85 %
Rua Helena Cavalheiro Isoldi	R\$ 10,00	0,65 %	1,00 %
Rua João André Valiante	R\$ 8,00	0,30 %	1,20 %
Rua João Candido da Silva	R\$ 20,00	0,35 %	0,90 %
Rua João Candido da Silva	R\$ 10,00	0,70 %	0,90 %
Rua João da Matta	R\$ 16,00	0,40 %	1,00 %
Rua João Luiz Sciotta	R\$ 13,00	0,50 %	1,20 %
Rua Joaquim de Souza Luzitano	R\$ 25,00	0,70 %	2,00 %
Rua José Anselmo Siqueira	R\$ 20,00	0,69 %	1,50 %
Rua José Bastos Cabral	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua José Gonçalves Valiante	R\$ 10,00	0,20 %	1,20 %
Rua José Lima	R\$ 15,00	0,50 %	0,80 %
Rua José Luiz Ferreira Guimarães	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua José Moreira de Andrade	R\$ 20,00	0,30 %	1,20 %

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Rua José Roque	R\$ 12,00	0,80 %	1,20 %
Rua Ladeira dos Pinheiros	R\$ 12,00	0,40 %	1,00 %
Rua Leon Gilson	R\$ 25,00	0,45 %	1,20 %
Rua Leonídio Gomes	R\$ 25,00	0,60 %	1,50 %
Rua Leopoldo Carneiro	R\$ 30,00	0,45 %	2,00 %
Rua Luciano Olivio Baruti	R\$ 20,00	0,70 %	1,20 %
Rua Lucílio Costa	R\$ 13,00	0,50 %	1,80 %
Rua Luiz Américo Carlos Nogueira (Rancho Grande)	R\$ 10,00	1,30 %	2,00 %
Rua Luiz de Oliveira	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Luiz de Queiroz – seção 00001	R\$ 10,00	0,28 %	1,00 %
Rua Luiz de Queiroz - seção 00002	R\$ 10,00	0,30 %	1,50 %
Rua Luiz Lopes	R\$ 25,00	0,40 %	1,20 %
Rua Manoel de Aguiar	R\$ 35,00	0,65 %	1,00 %
Rua Manoel Ferreira	R\$ 15,00	0,55 %	1,20 %
Rua Manoel Moreira Monteiro	R\$ 10,00	0,38 %	1,50 %
Rua Manoel Ricardo da Fonseca	R\$ 12,00	0,70 %	0,85 %
Rua Manoel Valentim Bastos	R\$ 25,00	0,65 %	1,50 %
Rua Maria Azevedo da Cunha Carraro (Rancho Grande)	R\$ 10,00	0,80 %	2,00 %
Rua Ministro Oscar José de Almeida	R\$ 32,00	0,55 %	2,00 %
Rua Moises Gomes de Oliveira	R\$ 10,00	0,50 %	1,00 %
Rua Nicanor Nogueira da Silva	R\$ 20,00	0,45 %	0,90 %
Rua Niteroi	R\$ 11,00	0,35 %	1,20 %
Rua Nossa Senhora Aparecida – seção 00001	R\$ 20,00	0,27 %	1,20 %
Rua Nossa Senhora Aparecida – seção 00002	R\$ 20,00	0,55 %	1,20 %
Rua Octaviano Vani	R\$ 22,00	0,50 %	0,80 %
Rua Odorico Rodrigues	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Olegário Ramos	R\$ 30,00	0,60 %	2,00 %
Rua Osvaldo Dixon	R\$ 10,00	0,50 %	1,80 %
Rua Pedro Humberto Bruno	R\$ 20,00	0,55 %	1,50 %
Rua Pedro José Nader	R\$ 30,00	0,65 %	1,70 %
Rua Pedro Massetti	R\$ 10,00	0,55 %	1,30 %
Rua Pio Décimo Guimarães	R\$ 28,00	0,80 %	1,20 %
Rua Presidente Washington Luiz	R\$ 28,00	0,40 %	0,85 %
Rua Projetada (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Projetada (Loteamento – Vila)	R\$ 6,00	0,50 %	1,20 %

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Rua Projetada (virada do Fecha Porta)	R\$ 10,00	0,40 %	1,20 %
Rua Projetada 01 (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Projetada 02 (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Projetada 03 (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Projetada 04 (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Projetada 05 (Bairro da Palha)	R\$ 4,00	0,30 %	0,70 %
Rua Rodolfo Valentim Bastos	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Sancho Paulo de Santa Rosa	R\$ 30,00	0,45 %	1,00 %
Rua Santa Terezinha	R\$ 25,00	0,60 %	1,20 %
Rua São Francisco de Assis	R\$ 15,00	0,32 %	0,30 %
Rua São José – seção 00001	R\$ 15,00	0,80 %	1,00 %
Rua São José – seção 00002	R\$ 28,00	1,00 %	1,20 %
Rua Sebastião Antunes	R\$ 12,00	0,30 %	0,60 %
Rua Sebastião de Andarde	R\$ 15,00	0,65 %	1,50 %
Rua Sebastião Feliciano de Paula (Rancho Grande)	R\$ 10,00	1,20 %	3,50 %
Rua Sebastião Peixoto	R\$ 20,00	0,32 %	0,30 %
Rua Silvio Rodrigues	R\$ 20,00	0,40 %	1,50 %
Rua Sônia de Oliveira	R\$ 22,00	0,66 %	0,65 %
Rua Vicente de Paula Almeida	R\$ 30,00	0,60 %	1,70 %
Rua Vicente de Paula Valiante	R\$ 12,00	0,40 %	1,20 %
Rua Walter Dias Brum	R\$ 16,00	1,20 %	2,30 %
Rua Zilda Reis	R\$ 28,00	0,60 %	0,75 %
Rua Zilda Reis	R\$ 28,00	0,50 %	0,75 %
Rua Aducto Frizas	R\$ 18,00	0,32 %	0,30 %
Travessa Antonio de Mendonça Coelho	R\$ 28,00	0,80 %	1,20 %
Travessa Benedito Vitorino Costa	R\$ 30,00	0,40 %	1,20 %
Travessa Carlindo dos Santos Nogueira	R\$ 28,00	0,80 %	1,20 %
Travessa Dom Epaminondas	R\$ 30,00	0,50 %	2,50 %
Travessa Edson de Oliveira e Silva	R\$ 10,00	0,50 %	1,20 %
Travessa Felix Paula	R\$ 20,00	0,35 %	1,50 %
Travessa Fragoso	R\$ 20,00	0,48 %	2,00 %
Travessa Iracema Leite Nader	R\$ 25,00	0,50 %	2,00 %
Travessa José Capeto	R\$ 20,00	0,60 %	1,50 %
Rua José Crescêncio de Araújo	R\$ 20,00	0,60 %	2,00 %
Travessa José Vicente Ferreira	R\$ 18,00	0,83 %	1,20 %
Travessa Luiz Valiante	R\$ 30,00	0,40 %	1,20 %

13

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

Travessa Octávio Alves de Andrade	R\$ 30,00	0,50 %	1,20 %
Travessa São Judas Tadeu	R\$ 25,00	0,75 %	2,00 %
Viela 01 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 02 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 03 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 04 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 05 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 06 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela 07 (Bairro da Palha)	R\$ 3,00	0,50 %	2,00 %
Viela Manoel Abilio	R\$ 3,00	0,50 %	1,50 %
Vila São Bom Jesus	R\$ 22,00	0,30 %	1,00 %



Wilton Neri Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA II

DEFINE OS VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO, DE ACORDO COM A REALIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANANAL.

I - EDIFICAÇÃO – PADRÃO “A”
 COM UM OU MAIS PAVIMENTOS

Valor do metro quadrado – R\$ 180,00(cento e oitenta reais)

Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.

Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente, com acabamento especial.

Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum: de massa fina, pedras cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a latex, resinas ou similar.

Acabamento interno: massa corrida, azulejos decorados, lambris de madeira; pisos cerâmicos, de pedras polidas, tábuas corridas, carpete; forro de laje ou madeira nobre; armários embutidos; pintura a latex ou similar.

Dependências: três ou mais banheiros com louças e metais de boa qualidade; até quatro das seguintes dependências: escritório, sala de TV ou som, biblioteca, área de serviço, abrigo para dois ou mais carros, salão de festas, salão de jogos, jardim de inverno, lareira.

Dependências acessórias: até três das seguintes: jardins amplos, piscina, vestiário, sauna, quadra poliesportiva (não necessária).

Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.

Neste enquadram – se as edificações de melhor padrão para a realidade do município de Bananal.

II - EDIFICAÇÃO – PADRÃO “B”
 COM UM OU MAIS PAVIMENTOS

Valor do metro quadrado – R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Arquitetura de padrão médio - otimizado: vãos médios (3 a 6m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.

Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com patilhas, litocerâmicas ou pedras brutas; pintura à latéx.

Acabamento interno: paredes rebocadas, massa corrida, azulejos simples, pisos cerâmicos, tacos ou carpete; forro de laje, armários embutidos; pintura à látex ou similar.

Dependências: até dois banheiros internos, eventualmente um WC externo; área de serviços com quarto de empregada, abrigo para carro.

Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.

Neste enquadram – se as edificações de padrão médio – otimizado, para a realidade do município de Bananal.

III - EDIFICAÇÃO – PADRÃO “C”
COM UM OU MAIS PAVIMENTOS

Valor do metro quadrado – R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Arquitetura de padrão médio; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria ou concreto armado revestido.

Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou à látex.

Acabamento interno: paredes rebocadas, geralmente até meia altura; pisos de cerâmica ou tacos; forro de laje, pintura a cal ou látex.

Dependências: máximo de três dormitórios; banheiro interno com até três peças, eventualmente um WC externo, abrigo externo para tanque; eventualmente abrigo para carro ou despejo externo.

Instalações elétricas e hidráulicas: simples e reduzidas.

Neste enquadram – se as edificações de médio – regular, para a realidade do município de Bananal.

IV - EDIFICAÇÃO – PADRÃO “D”
COM UM OU MAIS PAVIMENTOS

Valor do metro quadrado – R\$ 80,00 (oitenta reais)

Arquitetura modesta ; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.

Estrutura de alvenaria simples.

Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a cal.

Acabamento interno: paredes rebocadas; pisos de cimento ou de cacos cerâmicos; forro simples ou ausente; pintura a cal.

Dependências: máximo dois dormitórios.

Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas.

V - EDIFICAÇÃO – PADRÃO “E”
COM UM OU MAIS PAVIMENTOS
Valor do metro quadrado – R\$ 50,00(cinquenta reais)

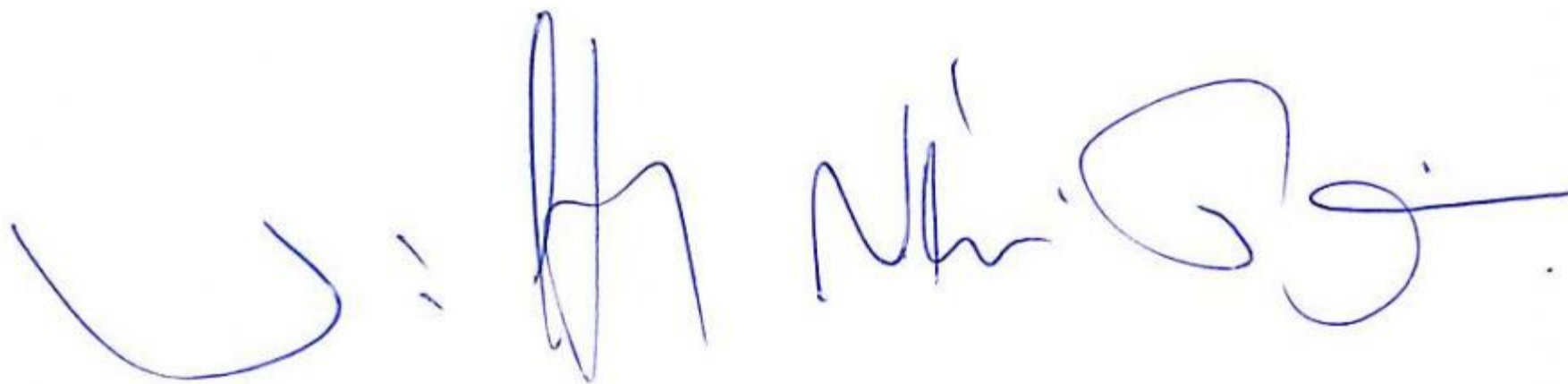
Arquitetura muito modesta: vãos e aberturas pequeninos, e algumas vezes inexistentes.

Estrutura de alvenaria simples, madeira ou zinco.

Acabamento interno: paredes não rebocadas, piso de cimento ou terra batida, forro inexistente.

Dependências: máximo duas (pequeninas)

Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas e muitas vezes inexistentes.



Wilton Neri Pereira
PREFEITO MUNICIPAL